



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

☎ 046 3563.8000

📍 Av. Brasil, 621

85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

DECRETO N.º 3.012/2013

SÚMULA: *Dispõe sobre novo horário de expediente das Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido novo horário de expediente nas repartições públicas do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, sendo que o mesmo adotará o horário diferenciado, a partir do **Dia 02 de Janeiro de 2013 a 01 de Março de 2013** o qual será das **08h00min as 13h00min**.

Parágrafo Único: Exceto a Secretaria Municipal de Saúde, Escolas e Centros de Educação Infantil do Município que permanecerão com expediente normal.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2013.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal